



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 DE AUTORIA DO VEREADOR FLÁVIO PATRÍCIO BARRETO.

I - Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei nº 024 de 09 de setembro de 2024, de autoria do vereador Flávio Henrique Patricio Barreto que: *"Institui no âmbito do Município de Deodápolis/MS, o programa de apoio às pessoas com doença de Alzheimer e outras demências e aos seus familiares"*.

II - Conclusões da Relatoria

O projeto em questão pretende instituir o programa de apoio às pessoas com doença de Alzheimer e outras demências.

Quanto ao aspecto financeiro, o STF já afirmou que *"Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a administração pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos."* [ARE 878.911 RG, rel. min. Gilmar Mendes, j. 29-9-2016, P, DJE de 11-10-2016, Tema 917.]

Assim sendo, não havendo óbices, manifesto favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 024 de 09 de setembro de 2024.

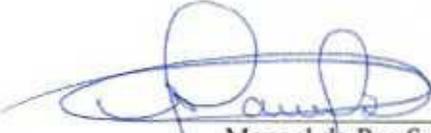
III - Decisão da Comissão

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 024 de 09 de setembro de 2024 de autoria do vereador Flávio Henrique Patricio Barreto. É o nosso parecer. Sala de sessões da Câmara Municipal - 30 de setembro de 2024.



Edmilson Prates de Souza
Relator
Comissão de Finanças e Orçamento

De acordo:



Manoel da Paz Santos
Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento



Paulo de Figueiredo
Membro
Comissão de Finanças e Orçamentos